



Câmara Municipal de Itamogi - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI - MG
Correspondência Recebida

Protocolo n.º
Entrada em 15 / 01 / 25

Encarregado

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 03/2025

"Dispõe sobre o aumento do auxílio-alimentação e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Itamogi, pela sua Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 12, I, do Regimento Interno, apresenta para deliberação plenária o Projeto de Resolução n° 03/2025.

Art. 1° - Fica autorizado a reajustar o valor do auxílio-alimentação para R\$800,00 (oitocentos) reais para todos os servidores ativos da Câmara Municipal de Itamogi.

Art. 2° - As despesas desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária da Câmara Municipal, suplementadas se necessárias.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, 10 de janeiro de 2025.


ARI NATAL VIDONI
Presidente


SIMONE CRISTINA BARBOSA
Vice-Presidente


FABRICIO ANTONIO DE SOUSA
1° Secretário


ROVILSON APARECIDO DAVID
2° Secretário

Rua Rodolfo José de Paula, 418 - A
Centro - Itamogi - MG
CEP 37.955-000



Câmara Municipal de Itamogi - MG

JUSTIFICATIVA

O projeto de Resolução que estamos submetendo à apreciação desta Câmara de Vereadores, tem como objetivo reajustar o auxílio-alimentação aos Servidores Públicos do Poder Legislativo.

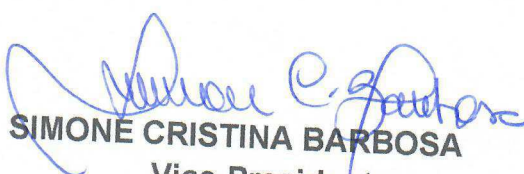
O projeto visa à valorização do funcionalismo público e considera o aumento do custo de vida dos últimos anos, bem como um incentivo funcional que proporciona maior qualidade de vida e motivação.

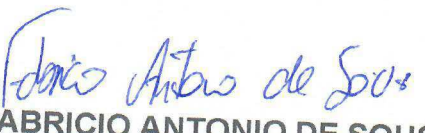
Além disso, o valor proposto é igual ao que o Poder Executivo vem concedendo aos seus servidores pela Lei Complementar nº 103 de 28 de junho de 2024.

Com estas explicações, contamos com a aprovação dos colegas Edis.

Gabinete do Presidente, 10 de janeiro de 2025.


ARI NATAL VIDONI
Presidente


SIMONE CRISTINA BARBOSA
Vice-Presidente


FABRICIO ANTONIO DE SOUSA
1º Secretário


ROVILSON APARECIDO DAVID
2º Secretário

Rua Rodolfo José de Paula, 418 – A
Centro – Itamogi – MG
CEP 37.955-000



Câmara Municipal de Itamogi - MG

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Objetivando atender o disposto no artigo 16, I, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, segue a estimativa de impacto orçamentário financeiro relativo ao Projeto de Resolução que “**Dispõe sobre a criação do cargo comissionado de Assessor de Comunicação e dá outras providências**”.

Especificação	2025	2026	2027
Presente Despesa	26.819,17	26.819,17	26.819,17
Previsão Orçamentária	1.560.000,00	1.638.000,00	1719.000,00
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	1,719%	1,637%	1,560%

Declaração

Declaro, em atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, com base na estimativa acima, que a geração dessas despesas, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária de 2025, e compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Itamogi, 16 de janeiro de 2025

HENRIQUE HILARIO
RODRIGUES:06700168619
Assinado de forma digital por
HENRIQUE HILARIO
RODRIGUES:06700168619
Dados: 2025.01.16 09:41:54 -03'00'
Henrique Hilário Rodrigues
Contador
CRC/MG – 92.633

Rua Rodolfo José de Paula, 418 – A
Centro – Itamogi – MG
CEP 37.955-000